

Imposto de Renda Pessoa Física 2014.

A Receita Federal do Brasil já começou a receber as Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Física/2014. O prazo vai até o dia 30 de abril deste ano, e quem perder está sujeito a uma multa mínima de R\$ 165,74

Obrigatoriedade de apresentação da declaração;

- Está obrigado a apresentar a declaração o contribuinte que em 2013 recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi superior a R\$ R\$ 25.661,70 em 2013 (ano-base para a declaração do IR deste ano).
- Também está obrigado a apresentar o documento o contribuinte que recebeu rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma tenha sido superior a R\$ 40 mil neste ano.
- Também é obrigatória a entrega para quem obteve, em qualquer mês de 2013, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas.
- Quem tiver a posse ou a propriedade, em 31 de dezembro de 2013, de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300 mil, também deve declarar IR em 2014.
- A obrigação com o Fisco se aplica também àquele contribuinte que passou à condição de residente no Brasil, em qualquer mês deste ano, e que nesta condição se encontrem em 31 de dezembro de 2013.
- A regra também vale para quem optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja destinado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no país, no prazo de 180 dias contados da celebração do contrato de venda.

Opção pelo desconto simplificado;

A opção pelo desconto simplificado implica a substituição das deduções previstas na legislação tributária pelo desconto de 20% (vinte por cento) do valor dos rendimentos tributáveis na declaração, limitado a R\$ 15.197,02.

Documentos necessários para a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda/2014

- O contribuinte deve ter em mãos os seguintes comprovantes de rendimentos (registros de salários recebidos, honorários, alugueis), gastos com escola (boletos de instituições de ensino e cursos de especializações), despesas com planos de saúde (considera-se também despesas com médicos de qualquer especialidade, exames médicos), aplicações financeiras, pagamentos a empregados domésticos e documentos de aquisições de bens, como carros e imóveis, etc.
- O ideal é que estes documentos fiquem guardados até 6 anos, após a entrega da declaração.
- Não é necessário guardar comprovantes de pagamentos dos cartões de débito e crédito.
- Recomenda-se arquivar em uma pasta, separado por mês ou por tipo de despesa. Se possível, realize planilhas com os registros financeiros mensais. Isso também te ajudará muito na próxima declaração.

Como acontece todos os anos a ASTELPAR está colocando a disposição dos associados a Dra. Cibelle, que auxiliará e fará a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda/2014, para os associados.

O serviço será prestado a partir do início do mês de março/2014 até o dia 15/04/2014, às quintas-feiras, pela manhã, e sextas-feiras, a tarde, com prévio agendamento. O preço a ser cobrado por atendimento por associado é de R\$ 35,00 para declarações simples e para declarações mais complexas o valor de R\$ 50,00.